

LEI Nº 1.328/2013

EMENTA: Denomina de Academia das Cidades **WALQUÍRIA ARRUDA DE BARROS**, o Equipamento de Saúde, Esporte e Lazer, situado às margens da Rodovia PE-60, KM 42,5 neste Município de Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ACADEMIA DAS CIDADES “**WALQUÍRIA ARRUDA DE BARROS**”, o Equipamento de Saúde, Esporte e Lazer, situado às margens da Rodovia PE-60, Km 42,5 neste Município de Sirinhaém.

Art. 2º - Fica, facultado à família da homenageada, a doação de Busto Monumento ou Placa alusiva a ser instalado nas dependências do empreendimento citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de abril de 2013.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente _____
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 100 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, “b”,
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

26.04.13



[Faint, illegible handwritten text]

[Faint handwritten mark]

[Faint handwritten text, possibly a signature or date]